



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Maio de 2019 • Número 2742 • www.leme.sp.gov.br

## ERRATA

*EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019  
PARCERIA VOLUNTÁRIA EM REGIME DE MÚTUA COOPER-  
AÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs),  
ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
FINANCEIROS MEDIANTE:*

### *CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO*

Onde se lê:

3.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, oriundas das verbas da Lei Orçamentária Anual de 2017, para o(s) órgão(s), programas, ações, funções e subfunções, e fonte de recursos descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. (art. 35, Inciso II, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações).

18.1. A vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses, compreendidos no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, prorrogável por mais 12 meses. (art. 42, inciso VI, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações), podendo o início da parceria ser postergado por razão de prazos de recursos, imprevisíveis de natureza externa, entre outros.

Leia-se:

3.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta das dotações orçamentárias, oriundas das verbas da Lei Orçamentária Anual de 2019, para o(s) órgão(s), programas, ações, funções e subfunções, e fonte de recursos descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. (art. 35, Inciso II, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações).

18.1. A vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses, a contar da celebração deste termo de colaboração, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. (art. 42, inciso VI, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações), sem prejuízo de suspensões, recursos, imprevisíveis de natureza externa, entre outros.

Ficam mantidas as demais exigências.

Leme, 24 de maio de 2019.

MARCIO ANTONIO STORTO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuiñ Malachias Me; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma com mão de obra especializada e fornecimento de materiais do prédio da Secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 226.999,95; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019. LICITAÇÃO: Convite nº 019/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 21 de maio de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria, planejamento, execução e acompanhamento pós execução de projeto de melhoria no fluxo de atendimento do centro de atendimento e prevenção técnica educacional (CAPTE), do atendimento educacional especializado (AEE) e formação para monitores

da educação básica que atuam com alunos com deficiência. VALOR GLOBAL: R\$ 113.000,00; PRAZO: 180 dias; DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019. LICITAÇÃO: Convite nº 021/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 21 de maio de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação;  
DETENTORA DA ATA: Carlos Ivan da Silva EPP; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 241/2018 para reequilíbrio financeiro do lote 37, passando o valor unitário de R\$ 31,00 para R\$ 37,88; DATA DA ASSINATURA: 13.05.2019; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 066/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de maio de 2019

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de pintor e ajudante de pintor para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 073/2019 - Fornecedor: – Quatro Irmãos de Goes Ltda ME

| Lote | Item | Valor    | Unit. |
|------|------|----------|-------|
| 01   | 1    | R\$ 4,67 |       |
|      | 2    | R\$ 4,66 |       |

Leme, 16 de maio de 2019

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação

### CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lote 09 – Quadra “A” – Rua 27 de Outubro.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 21 de maio de 2019

Silvia Regina de Godoy  
Comissão de Licitação

### CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lote 10 – Quadra “A” – Rua 27 de Outubro.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 21 de maio de 2019

Silvia Regina de Godoy  
Comissão de Licitação

### CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lotes 09, 10 e 11 – Quadra “B” – Rua 27 de Outubro.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 23 de maio de 2019

Janaina Greyce de Abreu Cerbi  
Comissão de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº 010/2019**

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial "Fernando Santucci" – Lotes 01 – Quadra "D" – Estrada Oswaldo Sachi.

SITUAÇÃO: DESERTO  
Leme, 23 de maio de 2.019

Janaina Greyce de Abreu Cerbi  
Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Web Rast Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados de rastreamento veicular. VALOR GLOBAL: R\$ 46.690,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019. LICITAÇÃO: Convite nº 017/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 22 de maio de 2.019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Amanda Fernanda Fabre Rodrigues de Souza Me; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a conclusão da execução de calçamento da Rua Arthur Ferreira – Jd. Quaglia. VALOR GLOBAL: R\$ 145.054,34; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019. LICITAÇÃO: Convite nº 020/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 23 de maio de 2.019

Fernando Wagner Klein  
Secretária de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção das roçadeiras, motos serras e motos podas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 076/2019 - Fornecedora: – Motonar Serviços e Peças Ltda Me

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 01   | 1    | R\$ 15      |
|      | 2    | R\$ 64,00   |
|      | 3    | R\$ 65,00   |
|      | 4    | R\$ 37,00   |
|      | 5    | R\$ 79,00   |
|      | 6    | R\$ 24,00   |
|      | 7    | R\$ 12,00   |
|      | 8    | R\$ 115,00  |
|      | 9    | R\$ 8,00    |
|      | 10   | R\$ 85,00   |
|      | 11   | R\$ 80,00   |
|      | 12   | R\$ 4,00    |
|      | 13   | R\$ 15,00   |
|      | 14   | R\$ 8,00    |
|      | 15   | R\$ 12,00   |
|      | 16   | R\$ 15,00   |
|      | 17   | R\$ 8,50    |
|      | 18   | R\$ 28,00   |
|      | 19   | R\$ 14,00   |
|      | 20   | R\$ 10,00   |
|      | 21   | R\$ 18,00   |
|      | 22   | R\$ 15,00   |
|      | 23   | R\$ 140,00  |
|      | 24   | R\$ 150,00  |
|      | 25   | R\$ 30,00   |
|      | 26   | R\$ 4,00    |
|      | 27   | R\$ 20,00   |
|      | 28   | R\$ 100,00  |
|      | 29   | R\$ 15,00   |

30 R\$ 15,00  
31 R\$ 30,00  
32 R\$ 15,00  
33 R\$ 100,00  
34 R\$ 36,55  
35 R\$ 40,00  
36 R\$ 45,00

Leme, 21 de maio de 2019  
Publique-se.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Secretário de Serviços Municipais

**RESUMO DE EDITAL**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AVES, SALSICHA E LEITE) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ANEXO I; DATA DO PREGÃO: 06 de junho de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/05/2019, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 24 de maio de 2.019

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESUMO DE EDITAL**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2019; OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de pedreiro e servente de pedreiro para manutenção de próprios municipais. DATA DO PREGÃO: 07 de JUNHO de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/05/19, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 24 de MAIO de 2.019

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DE EDITAL**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2019; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 20 LITROS, GALÕES DE 10 LITROS, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL; DATA DO PREGÃO: de 10 de junho de 2.019, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/05/19, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 24 de MAIO de 2.019

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 027/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COADOR, ADOÇANTE, BOLACHAS SALGADAS E DOCES, CONFORME ANEXO I; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME**

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2019;ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 11 DE JUNHO DE 2019;INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESO IDENTIFICADO".

Leme, 24 de maio de 2019.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DE EDITAL

Pregão Eletrônico: Nº 028/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; EDITAL NA INTEGRA: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); ou, na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 24 de maio de 2019.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E DE CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE, PARA A REVISÃO DO CURRÍCULO DA REDE DE ENSINO E PARA A PRODUÇÃO COLETIVA, PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA DO MUNICÍPIO DE LEME; DATA DE ENCERRAMENTO: 13 de Junho de 2019, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 27 de Maio de 2019; EDITAL: Site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br), Licitações.

Leme, 24 de Maio de 2019.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

O Secretário de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 022/2019 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP- R\$ 17.350,00

LOTE 02 – JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI ME - R\$ 21.632,00

LOTE 03 – JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI ME - R\$ 20.400,00

LOTE 04 – METALURGICA LAMB EIRELI - ME - R\$ 30.800,00

LOTE 05 – METALURGICA LAMB EIRELI - ME - R\$ 48.400,00

LOTE 06 – JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI ME - R\$ 25.032,00

LOTE 07 – PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - R\$ 21.200,00

Formalize-se as Contratações nos termos do edital.

Leme, 20 de maio de 2019.

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS, MOTO SERRAS E

### MOTO PODAS

Ref: RECURSO

Recorrente: SONIA APARECIDA MARCONDES FIORAMONTE - EPP

Recorrida: MOTONAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME

Vistos,

Adotando a manifestação da Pregoeira como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por SONIA APARECIDA MARCONDES FIORAMONTE - EPP

Homologo a decisão do Pregoeira, adjudicando o objeto a licitante MOTONAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME, pelo preço global R\$ 115.450,00, sendo os preços unitários, os apresentados na sua proposta readequada.

Convoque-se para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 17 de maio de 2019

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Secretário de Serviços Municipais

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 023/2019 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 06 – DCM DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 34.500,00

LOTE 07 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 27.360,00

LOTE 09 – CM HOSPITALAR S.A - R\$ 17.610,90

LOTE 11 – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.115,00

LOTE 12 – DCM DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 1.740,00

LOTE 14 – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.700,00

LOTE 16 – CM HOSPITALAR S.A - R\$ 39.200,00

LOTE 17 – CM HOSPITALAR S.A - R\$ 62.820,00

LOTE 18 – CM HOSPITALAR S.A - R\$ 10.135,00

LOTE 19 – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.740,00

LOTE 20 – CM HOSPITALAR S.A - R\$ 4.710,00

LOTE 21 – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.400,00

LOTE 22 – ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 350,00

LOTE 25 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 49.749,00

LOTE 29 – DCM DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 12.600,00

LOTE 30 – DCM DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - R\$ 4.900,00

LOTE 31 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 46.850,25

LOTE 32 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 31.584,00

LOTE 33 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 63.168,00

LOTE 34 – ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - R\$ 17.495,00

LOTE 36 – CIRURGICA PIRASSUNUNGA LTDA - EPP - R\$ 10.850,00

LOTE 38 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 780,00

Formalize-se as Contratações nos termos do edital.

Leme, 24 de maio de 2019.

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

### PREGÃO PRESENCIAL nº 022/19

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, MECÂNICOS E ELETRÔNICOS.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos à licitante conforme seguem:

LOTE 01 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 11.979,00

LOTE 02 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 12.236,00

LOTE 03 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 17.304,00

LOTE 04 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 5.895,00

LOTE 05 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 10.120,00  
 LOTE 06 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 10.250,00  
 LOTE 07 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 9.960,00  
 LOTE 08 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 9.960,00  
 LOTE 09 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 10.250,00  
 LOTE 10 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 12.943,00  
 LOTE 11 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 12.236,00  
 LOTE 12 – IRMÃOS PETREZE LTDA EPP – R\$ 12.236,00  
 Formalize-se o CONTRATO  
 Leme, 23 de maio de 2.019

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGION  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE  
 ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
 PAULO CÉSAR MÁXIMO  
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME VERÃO E INVERNO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/18

DETENTORA DA ATA: WR CALÇADOS EIRELLI - ME

NOTAS DE EMPENHO N°1113, 1114 E 1115.

A licitante WR Calçados Eirelli ME, participou e sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 02, do Pregão Eletrônico 073/2018, formalizando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249/18.

O prazo de entrega do objeto era de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do(s) pedido(s) de empenho. (Vide edital e Ata de Registro).

Em 31/01/19, foram emitidos os pedido de empenho n°s, 1113, 1114 e 1115, recebidos pela detentora em 01 de fevereiro de 2.019, vencendo-se o prazo de entrega, portanto, em 03 de março p.p., entrega esta que não foi cumprida pela contratada, sem qualquer justificativa plausível.

Em 07 de março p.p., fora a mesma notificada acerca do cumprimento a avença, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis a mais, para entrega. Referida notificação fora encaminhada por e-mail em 08 de março e postada nos Correios, sendo recebido AR, comprovando-se seu recebimento em 13 de março p.p.

A contratada não cumpriu a avença, sem justificativa plausível, requerendo prorrogação do prazo para entrega em 10 de abril p.p., o que foi indeferido, sendo-lhe concedido prazo para até 30 de março p.p., o que também não foi cumprido, conforme planilha anexa.

Notificada novamente em 1º de abril p.p. acerca do inadimplemento contratual, foi-lhe concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do total, e apresentação de defesa prévia, tendo em vista a aplicação das sanções cabíveis.

Não cumprida a avença, fora a mesma notificada, através do ofício 55/19, de 17 de abril p.p., desta Secretaria, acerca da aplicação da multa por atraso, relativos a 09 dias, no valor de R\$ 17.241,57 (dezesete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), recebida pela mesma, em 18 de abril, sendo-lhe concedido ainda, no mesmo ofício, prazo para defesa prévia.

Em 26 de abril p.p., a contratada apresentou defesa prévia, reconhecendo os atrasos, requerendo, entretanto, exclusão da multa e/ou diminuição do seu valor, alegando que, até o dia 08 de abril p.p., (data inicial do prazo considerado para sua aplicação), já havia entregue 70 % do total.

Analisada a defesa, conclui-se, em decisão de 02 de maio p.p., publicada na Imprensa Oficial do Município, em 04 de maio p.p., p. 10, que as alegações da contratada não serviam para afastar a sanção, com o quê, fora aplicada a multa supra citada e notificada ainda a empresa, a proceder a entrega do material faltante, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, cancelamento da ata e aplicação da sanção de suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 (um) ano, ou no mesmo prazo, apresentar defesa prévia.

Mesmo intimada através da publicação supra citada, esta ficou-se inerte, não entregando o restante e nada apresentando a justificar seu inadimplemento.

Ante o exposto, considerando que a atitude da contratada amolda-se ao disposto no art. 78, I e II, da Lei 8.666/93, rescindo parcialmente as contratações efetuadas através dos empenhos 1113, 1114 e 1115, efetivamente sobre o saldo não cumprido, e aplico a referida empresa - WR CALÇADOS EIRELLI ME - CNPJ/MF N° 25.369.684/0001-24, a sanção de suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial de Leme, nos termos do Art. 87, III, da Lei 8.666/93. Cancelo ainda, a ata de registro de preços 249/18.

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis. (art. 109, I, e), da Lei 8.666/93).  
 Publique-se.

Leme, 23 de maio de 2019.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme/SP, 23 de Maio de 2019.

Processo Administrativo n.º 20/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Guarda Mirim de Leme

CNPJ: 47.743.125/0001-75.

Endereço: Avenida José Antônio Fercem, 295 – Bairro Cidade Jardim – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Estruturando Salas”

Estruturas salas de cursos de aprendizagem

Valor total do repasse Alvara Judicial: R\$ 3.258,67

Período de vigência: Maio de 2019 a Agosto de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Guarda Mirim de Leme, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Guarda Mirim de Leme, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, prestou serviços de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, visando ao seu desenvolvimento humano, além de estimular o desenvolvimento de potenciais e vocações para sua inserção e manutenção no mercado de trabalho, garantindo assim a sua auto superação socioeconômica. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 17 de Maio de 2018.

Processo Administrativo n.º 11/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL

CNPJ: 55.341.010/0001-82.

Endereço: Rua Coronel Augusto Cesar, 665 – Centro – Leme/SP

Objeto da parceria: Escolas de Esportes II

Implantação do projeto irá trabalhar a iniciação esportiva nas modalidades de voleibol, basquetebol, judô e atletismo, desenvolvendo a integração social e o vínculo familiar das crianças e jovens participantes por meio do esporte, elevando a autoestima, disciplina e respeito aos colegas e as regras.

Objeto da parceria: Portas Aberta ACEUL

Melhorar das condições físicas do local de atendimento e aprimoramento da equipe técnica.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76

Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para os serviços ações complementares de segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais, valores morais, civismo e conscientização de princípios socioeducativos. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 20 de Maio de 2019.

Processo Administrativo n.º 14/2019.

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872/2017, Lei Municipal nº 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS nº 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Comunidade Vida Melhor

CNPJ: 04.511.584/0001-10.

Endereço: Avenida Doutor Hermínio Ometto, 2534 – Jd. São José – Leme/SP

Objeto da parceria: “Facilitando a vida da entidade”

Aquisição de um veículo.

Objeto da parceria: “Projeto Pão de Casa”

Oferecer uma alimentação de qualidade para as mães e crianças da entidade, bem como proporcionar momentos de educação alimentar, ensinando de forma lúdica e prazerosa a prática da panificação aos abrigados.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76

Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para desenvolver serviços de acolhimento para mulheres e crianças. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme, 20 de Maio de 2019.

Processo Administrativo n.º 12/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872/2017, Lei Municipal nº 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS nº 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE.

CNPJ: 51.384.345/0001.27.

Endereço: Rua Prestes Maia, 92 – Vila Santana – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Recursos Humanos”

Todas as pessoas matriculadas na APAE de Leme recebem atendimento nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde. Esses atendimentos são realizados por profissionais qualificados nas diversas áreas. A instituição não consegue cobrir toda a Folha de pagamento, por tanto esse projeto será realizado para quitar honorários de alguns funcionários.

Objeto da parceria: “Vida Saudável II”

Como esse projeto, poderemos atingir o acesso pleno de todas as pessoas atendidas pela Instituição, propondo ações de participação afetiva nos diversos espaços da Escola.

Objeto da parceria: “Vida Saudável III”

Como esse projeto, poderemos atingir o acesso pleno de todas as pessoas atendidas pela Instituição, propondo ações de participação afetiva nos diversos espaços da Escola.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76

Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para desenvolver serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 20 de Maio de 2019.

Processo Administrativo n.º 13/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872/2017, Lei Municipal nº 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS nº 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS.

CNPJ: 03.552.050/0001-70.

Endereço: Rua Dr. Guilherme de Almeida, 318 – Vila Santana – Leme/SP

Objetos da parceria: “Projeto Mais Acorde”

Expandir a atuação do Núcleo Acorde, oferecendo maior variedade de instrumentos e expandindo os espaços de oferta, como propósito de ampliar o trabalho social com famílias e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Oferecer aos integrantes dos demais Núcleos (valorização humana e loide) apostilas para o trabalho de Apoio Pedagógico, visando estimular o comportamento leitor e amenizando as dificuldades de aprendizagem.

Objetos da parceria: “Projeto Arrumando a Casa II”

Contribuir para a melhoria dos espaços físicos utilizados pelas crianças e adolescentes, compreendendo questões de segurança, realizando detetização, lavagem de caixas d’água e recarga de extintores, e também do convívio social, através das estruturas adequadas, oferecendo maior conforto nas salas de aula, instalando ar condicionado nas salas de atividades, readequando e pintando a sala anteriormente utilizada como sala de apoio para receber mais crianças e adolescentes, sempre considerando as necessidades de cada faixa etária e suas especificidades, pois, em um ambiente adequado, a possibilidade de desenvolvimento saudável é potencializada, proporcionando as crianças e adolescentes que estes possam adquirir maior segurança para suas escolhas de vida, além de poder afetar os outros membros da família, através das trocas de experiências por ele aprendida. Uniformes para as crianças e adolescentes também serão adquiridos, visando garantir um espaço igualitário, respeitando as diferenças e necessidades individuais.

Objetos da parceria: “Rh Oficinas”

Ofertar oficinas lúdicas e semi-profissionalizantes para crianças e adolescentes, contribuir na formação cidadã, atuar no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e garantir espaço seguro para convivência social.

Objetos da parceria: “Rh Técnico”

Ofertar serviço técnico para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, realizar atendimentos técnicos individual e familiar, atuar no fortalecimento dos vínculos familiar e comunitários das crianças e adolescentes, articular a rede e garantir espaço seguro para convivência social.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76

Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para os serviços ações complementares de apoio psicossocial e sócio familiar as crianças, visando seu desenvolvimento humano, além de estimular seus potenciais, autoestima, comunicação, responsabilidade, autonomia, participação grupal, segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme, 20 de Maio de 2019.

Processo Administrativo n.º 15/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”

CNPJ: 51.382.471/0001-42

Endereço: Rua Jorge Hilsdorf, 47 – Bela Vista – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Pátio do Faz de Conta”.

Ampliar e adequar o espaço físico externo através de uma cobertura em área adjacente ao pátio já existente na entidade.

Objeto da parceria: “Qual o tempero? Amor e segurança alimentar- complementação”.

Adequar o espaço do refeitório proporcionando um ambiente acolher e principalmente visando a segurança e a higienização do local.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76

Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para prestar assistência material, espiritual e educacional as crianças de 06 a 07 anos incompletas durante o dia em regime semi-internato (creche), enquanto suas progenitoras trabalham fora de casa. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 20 de Maio de 2019.

Processo Administrativo n.º 16/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Casa do Menor Francisco de Assis

CNPJ: 55.347.561/0001-53.

Endereço: Avenida José Moreira de Queiroz, n.º 1.535 Jardim São José – Leme/SP

Objeto da parceria: “Agasalhando com Amor”

Proporcionar melhorias em relação as vestimentas dos acolhidos visando suprir suas necessidades, evitar que venha a faltar qualquer tipo de vestimenta quando o acolhido necessitar garantindo assim sua integridade física e moral. Garantir que os acolhidos não sejam expostos a situações vexatórias, podendo se vestir de maneira adequada.

Objeto da parceria: “Revigorando Abrigo e Casa Lares”

Melhoria na estrutura interna e de aparência, visando adequar e alcançar melhor comodidade, lazer e conforto aos usuários, possibilitar melhores condições de trabalho aos funcionários de serviço, atender de forma eficiente conforme as “Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional para as crianças e adolescentes”.

Objeto da parceria: “Reestruturando Espaços”

Proporcionar melhorias em relação ao banheiro visando suprir as necessidades dos acolhidos, que as crianças menores possuam um vaso sanitário apropriado para sua faixa etária. Proporcionar um ambiente com mais ventilação para as cozinheiras se mantenham num espaço digno, construir um sofá de alvenaria aumenta a durabilidade além de poder ser de um tamanho maior que o convencional.

Objeto da parceria: “Cuidando Saúde”

Cuidar e garantir o direito a saúde de uma acolhida da instituição, a fim de estabilizar o seu quadro de saúde mental, realizando o tratamento com profissionais capacitados para a demanda, efetuando a compra dos medicamentos necessários, bem como exames se solicitados a demanda da adolescente.

Objeto da parceria: “Informatizando Casa Lar I e Abrigo”

Atualizar os computadores utilizados pela equipe, bem como mobiliar as salas das equipes técnicas de acordo com o trabalho realizado.

Objeto da parceria: “Aconchego no Lar”

Adquirir roupas de cama e banho, além de roupas íntimas para os acolhidos para que tenham melhor qualidade de vida, dignidade e bem estar.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76

Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 01/2017, para desenvolver serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 20 de Maio de 2019.

Processo Administrativo n.º 17/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Centro Educacional Sagrada Família

CNPJ: 51.382.411/0002-90

Endereço: Rua Coronel João Franco Mourão, 506 – Centro – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Mobiliário Escolar I”

Integrar o mobiliário escolar com a metodologia pedagógica da escola.

Objeto da parceria: “Mobiliário Escolar II”

Integrar o mobiliário escolar com a metodologia pedagógica da escola.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76

Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Centro Educacional Sagrada Família, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Centro Educacional Sagrada Família, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para desenvolver prestou os serviços à população de Leme e região, presta atendimento em turno inverso ao empreendedorismo, especialmente voltado a jovens e pessoas carentes, através de oficinas voltadas para atividades tipo marcenaria, costura padaria, música, artesanato, cerâmica, informática, comunicação e outras. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 20 de Maio de 2018.

Processo Administrativo n.º 18/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Leme- G.A.C.C.

CNPJ: 07.496.236/0001-00.

Endereço: Rua Dr. Frenando Costa, 1111 – Centro – Leme/SP

Objeto da parceria: Aquisição de Automóvel

Grande parte das crianças e adolescentes que frequentam a instituição são cadeirantes ou tem sua mobilidade reduzida. Já ciente da dificuldade de locomoção hoje a instituição já oferece aos mesmos transportes utilizando Kombi, porém com o número crescente de pacientes com necessidades especiais, vimos a necessidade de um transporte maior para locomoção das cadeiras especiais.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76

Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil: Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Leme - GACC, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Leme - GACC, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, atendimento de saúde e bem-estar a criança e adolescentes portadores de câncer ou outro diagnóstico grave. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 20 de Maio de 2019.

Processo Administrativo n.º 19/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Guarda Mirim de Leme

CNPJ: 47.743.125/0001-75.

Endereço: Avenida José Antônio Fercem, 295 – Bairro Cidade Jardim – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Adaptação de Ambiente para o Refeitório”

Proporcionar aos adolescentes atendidos pela instituição um ambiente acolhedor, saudável, adequando a estrutura do refeitório onde os adolescentes fazem suas refeições diariamente, comprar pratos e talheres e um carro Self Service Térmico (Richô).

Objeto da parceria: “Complementando Projeto Aprendiz 40 Horas”

Atender as exigências do Ministério do Trabalho perante a lei do aprendiz, conforme Portaria MTB n.º 634 de 09/08/2018, onde a carga horária específica relativa ao programa de aprendizagem deverá corresponder no mínimo 40% do total da carga horária teórica antes do início na empresa conveniada.

Objeto da parceria: “Projeto Aprendiz 40 Horas”

Atender as exigências do Ministério do Trabalho perante a lei do aprendiz, conforme Portaria MTB n.º 634 de 09/08/2018, onde a carga horária específica relativa ao programa de aprendizagem deverá corresponder no mínimo 40% do total da

carga horaria teórica antes do início na empresa conveniada.

Valor total do repasse Juizado Especial: R\$ 74.576,76  
Período de vigência: Maio de 2019 a Dezembro de 2019.  
Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Guarda Mirim de Leme, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Guarda Mirim de Leme, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, prestou serviços de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, visando ao seu desenvolvimento humano, além de estimular o desenvolvimento de potenciais e vocações para sua inserção e manutenção no mercado de trabalho, garantindo assim a sua auto superação socioeconômica. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

## **SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

### *EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 16/2018*

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Construtora Estrutural Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 09/2018.

OBJETO: Aquisição de 562 (quinhentas e sessenta e duas) toneladas de Pedra Britada tipo bica corrida, para cobertura das valas abertas resultantes das manutenções em redes, ligações domiciliares de água e esgotos e galerias pluviais, em diversos locais deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 25.593,75 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.

Leme, 21 de maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO  
Diretor-Presidente

### *EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 17/2018*

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Aline Nicácio – ME

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 09/2018.

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de Pedra Britada tipo rachão (Item 2), para cobertura das valas abertas resultantes das manutenções em redes, ligações domiciliares de água e esgotos e galerias pluviais, em diversos locais deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.592,50 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.

Leme, 21 de maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO  
Diretor-Presidente

## **LEMEPREV**

### *EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 04/2018*

Contratante: RPPS do Município de Leme – LEMEPREV.

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Financeira para carteira de ativos, além de fornecer uma Revisão Política de Investimentos da Entidade, com objetivo de estabelecer diretrizes e disposições para alocação dos recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social

Valor: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 23/05/2019.

Suporte legal: Lei 8.666/93 e alterações.

Leme, 23 de maio de 2019.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA  
Diretora Presidente

## **ERRATA**

Extrato de Contrato n.º 002/2018, Barbosa e Loli Sociedade de Advogados, conforme publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme, n.º 2.735 do dia 04 de maio de 2019, na página 3, onde se lê: “Prazo: 12 (doze) meses”, leia-se: “Prazo: 03 (três) meses”.

Leme, 23 de maio de 2019.

Cláudia Nancy Monzani Gonçalves da Silva  
Diretora Presidente

## **DECRETO N.º 7.212, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

*“Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”*

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Municipal de n.º 2.913 de 25 de Abril de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal de n.º 3.087 de 22 de Abril de 2010.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os representantes das categorias previstas no artigo 4º da Lei Municipal de n.º 2.913 de 25 de Abril de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal de n.º 3.087 de 22 de Abril de 2010 e, a saber:

PRESIDENTE: VIVIANE CRISTINA MICHELIN FIOREZZANI - RECONDUÇÃO

VICE- PRESIDENTE: DIANA LIGIA SIMÃO MANTOAN – RECONDUÇÃO

PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MEIRE REGINA MALAMAN PINHEIRO (TITULAR) - RECONDUÇÃO  
HELOÍSA HELENA OLIVEIRA FREITAS REGO (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO

MAIARA GALLO (TITULAR) - SUBSTITUIÇÃO  
MARIANE MARIA PIRES LEITE (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO  
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS  
VIVIANE CRISTINA MICHELIN FIOREZZANI (TITULAR) – RECONDUÇÃO

ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO  
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARMEN SILVIA CABRAL PENA (TITULAR)- RECONDUÇÃO  
PRISCILA MALACHIAS BARROS (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO  
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS

CAS  
DIANA LIGIA SIMÃO MANTOAN (TITULAR) – RECONDUÇÃO  
LILIAN BIZACHI PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUPLENTE) - RECON-



**DUÇÃO**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 RAQUEL FORNAZIN LOURENÇO (TITULAR) - SUBSTITUIÇÃO  
 ESTEVAN DE ALMEIDA (SUPLENTE) – SUBSTITUIÇÃO  
 REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR  
 ARTHUR LEME DA SILVA JUNIOR (TITULAR) - RECONDUÇÃO  
 JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO  
 ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA  
 FRANCISCO MARTILIANO DA SILVA (TITULAR) - RECONDUÇÃO  
 JOÃO EUGÊNIO DOS SANTOS (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO  
 ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SECUNDARISTAS  
 SARA DOS SANTOS ALBERTINO (TITULAR) - SUBSTITUIÇÃO  
 ARALYS GALLO FERREIRA DA SILVA (SUPLENTE) – SUBSTITUIÇÃO

**ÇÃO**

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 MICHELE DE CÁSSIA MÁXIMO ZANCA (TITULAR) – RECONDUÇÃO

**ÇÃO**

MARCOS FRANCISCO BUENO (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO  
 NEIDE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA – (TITULAR) - RECONDUÇÃO

**DUÇÃO**

ANA LUCIA STEPHANI DE OLIVEIRA – (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

**ÇÃO**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Leme, 23 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
 Prefeito do Município de Leme

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 098/2019, de 28 de fevereiro de 2019  
 Atribui Chefia da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 01 de março do corrente ano, à servidora NELMAR APARECIDA VASCONCELLOS OLIVEIRA BEZERRA, RG 13.559.129, a Chefia da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.  
 Leme, 28 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 099/2019, de 28 de fevereiro de 2019  
 Atribui Chefia do Núcleo de Controle de Entidades e Escolas Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 01 de março do corrente ano, à servidora RAFAELA BEZERRA, RG 32.773.001-8, a Chefia do Núcleo de Controle de Entidades e Escolas, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.  
 Leme, 28 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 100/2019, de 28 de fevereiro de 2019.  
 Atribui Chefia Do Núcleo de Comunicação Administrativa Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 01 de março do corrente ano, ao servidor RHAUY HENRIQUE FORNAZIN, RG 48.875.907-9, a chefia do Núcleo de Comunicação Administrativa, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.  
 Leme, 28 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 101/2019, de 06 de março de 2019  
 Dá provimento ao cargo de Inspetor de Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Inspetor de Alunos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| ANNA KELLY DE MESQUITA CARVALHO   | 2099133      |
| DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA        | 43.956.095-0 |
| MARA RITA SARTO RAMOS DE OLIVEIRA | 18025949     |
| VINICIUS AUGUSTO LOPES GONÇALVES  | 58.092.655-2 |
| RENATA LIGGIERI DE GODOY CREMASCO | 25.586.041-9 |
| RENATA ELOISA FARIA               | 27.256.830-2 |
| ÉRICO BONVECHIO MARCHI            | 46.980.709-X |
| MARCOS ROBERTO DE LIMA BENATI     | 54.876.002-0 |
| DAYANNE PRISCILA MOREIRA          | 41072078     |
| ISELDA APARECIDA ISABEL ANANIAS   | 13329899     |

NOMEIA ainda, em caráter efetivo para o cargo de Inspetor de Alunos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 112/1994 de 04 de Março de 1994:

|  |              |
|--|--------------|
| Candidato Portador de Deficiência Física |              |
| FABIO RODRIGUES DE LACERDA               | 34.227.342-5 |

Leme, 06 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 102/2019, de 06 de março de 2019  
 Dá provimento ao cargo de Técnico em Enfermagem – 30 horas semanais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Técnico em Enfermagem – 30 horas semanais, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| TATIANE DOS SANTOS MANO HENCKLEIN   | 46.838.719-5 |
| FABIANA CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA | 33.414.290-8 |

Leme, 06 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 103/2019, de 06 de março de 2019  
 Dá provimento ao cargo de Engenheiro Civil

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Engenheiro Civil, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado:

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| FLAVIO MASSARO GIL DE TOLEDO | 46.829.649-9 |
|------------------------------|--------------|

Leme, 06 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 104/2019, de 06 de março de 2019  
 Dá provimento a cargo de Professor Substituto

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Professor Substituto, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, os seguintes concursados:

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| ANA CAROLINA BRUNER CELLO | 47.407.870-X |
| FERNANDA DOMINGUES        | 29.164.272-X |

NOMEIA ainda, em caráter efetivo para o cargo de Professor Substituto, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de Outubro de 2011, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 112/1994 de 04 de Março de 1994:

|   |              |
|---|--------------|
| Candidata Portadora de Deficiência Física |              |
| KEILA VIVIANE RODRIGUES                   | 25.207.592-4 |

Leme, 06 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
 Prefeito do Município de Leme

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

*ATO DA MESA Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2019.*

*Dá provimento ao Cargo em Comissão de  
Assessor Parlamentar*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, em conformidade com as indicações encaminhadas por Vereadores,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referênciada L-22, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

ELISÂNGELA MARIA BIMBATI, RG/SP nº 28.105.671-7 e CPF nº 268.094.288-44, para o cargo de Assessora Parlamentar do nobre Vereador Ademir Albano Lopes.

JOSÉ ANTONIO FIGNOTTI, RG/SP nº 15.928.822 e CPF nº 027.702.478-16, para o cargo de Assessor Parlamentar do nobre Vereador Alexandre dos Santos Leme.

NEIDE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG/SP nº 30.356.476-3 e CPF nº 257.920.708-22, para o cargo de Assessora Parlamentar da nobre Vereadora Amarílis de Oliveira Ribeiro.

ÍTALO FERREIRA, RG/SP nº 33.918.375-5 e CPF nº 230.179.588-84, para o cargo de Assessor Parlamentar do nobre Vereador Carlos Alberto Leite.

EDUARDO DE ALMEIDA DOMINGOS, RG/SP nº 39.530.798-8 e CPF nº 382.408.548-85, para o cargo de Assessor Parlamentar do nobre Vereador Elias Eliel Ferrara.

CARLOS ALBERTO RUIS, RG/SP nº 41.050.239-X e CPF nº 455.683.008-79, para o cargo de Assessor Parlamentar do nobre Vereador Ellan Ricardo da Paixão.

JOICE DANIELE DA SILVA, RG/SP nº 45.847.104-5 e CPF nº 437.003.648-81, para o cargo de Assessora Parlamentar do nobre Vereador Francisco Ferreira da Silva.

PAULO AFONSO DE MORAES, RG/SP nº 3.842.759-X e CPF nº 483.787.718-49, para o cargo de Assessor Parlamentar do nobre Vereador João Machado.

MICHELE QUEIROZ DE CARVALHO, RG/SP nº 46.801.644-2 e CPF nº 379.281.648-25, para o cargo de Assessora Parlamentar do nobre Vereador José Eduardo Giacomelli.

HENRIQUE JOSÉ SIMIONATO, RG/SP nº 30.447.030-2 e CPF nº 295.374.636-26, para o cargo de Assessor Parlamentar do nobre Vereador Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho.

VIVIAM ALECSANDRA TOLOTTI GUTIERREZ, RG/SP nº 41.260.382-2 e CPF nº 224.796.638-17, para o cargo de Assessora Parlamentar da nobre Vereadora Lourdes da Silva Camacho.

JESSICA BARBOSA DA SILVA BORGES, RG/SP nº 47.768.251 e CPF nº 377.043.358-04, para o cargo de Assessora Parlamentar do nobre Vereador Mari-marcos Muniz Felix.

MARIO GERALDO HERRERA, RG/SP nº 9.379.396-0 e CPF nº 777.270.618-91, para o cargo de Assessor Parlamentar do nobre Vereador Osvaldo Antunes da Silva.

ANA MARIA SARTORI, RG/SP nº 27.824.098-7 e CPF nº 268.047.038-98, para o cargo de Assessora Parlamentar do nobre Vereador Ricardo Pinheiro de Assis. Leme, 01 de abril de 2019.

Adenir de Jesus Pinto  
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ricardo de Moraes Canata  
Vice-Presidente  
Carlos Alberto Leite  
2º Secretário  
Nivaldo Aparecido Begnamia  
1º Secretário  
Lourdes da Silva Camacho  
Tesoureira

*ATO DA MESA Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2019.*

*Dá provimento ao Cargo em Comissão de  
Assessor Parlamentar*

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, em conformidade com as indicações encaminhadas por Vereadores,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referênciada L-22, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

Sr. Pedro Henrique Dias Tavares, RG/SP nº 55.075.522-6 e CPF nº 472.039.458-20, indicação do Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia.

Leme, 03 de abril de 2019.

Adenir de Jesus Pinto  
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

Ricardo de Moraes Canata  
Vice-Presidente  
Carlos Alberto Leite  
2º Secretário  
Nivaldo Aparecido Begnamia  
1º Secretário  
Lourdes da Silva Camacho  
Tesoureira